



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DECRETO Nº 63, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suplementada a importância de R\$ 160.188,46 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais, quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BÁSICA	
Cód. red.	Dotação	Valor
165	06.002.12.361.0014.2023.3.1.90.11.1.543.0000000	R\$ 158.158,46
181	06.002.12.365.0014.2025.3.1.90.11.1.543.0000000	R\$ 2.030,00
Subtotal		R\$ 160.188,46
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>R\$ 160.188,46</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorrem da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
314	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.1.600.0000000	R\$ 160.188,46
Subtotal		R\$ 160.188,46
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>R\$ 160.188,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 23 de dezembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Decreto nº 63/2025 - Página 1 de 1